



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 45/2020

**DEFINE HORÁRIO DE TRABALHO DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, define o horário de trabalho dos servidores efetivos abaixo descritos;

RESOLVE,

**Art. 1º - DEFINIR HORÁRIO DE TRABALHO DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	HORÁRIO
Ana Paula Martins de Oliveira Silva	De segunda a sexta-feira das 08:30 às 14:30 horas
Eveline Carpes	De segunda a quinta-feira (das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas) e sexta-feira (07:00 às 13:00 horas)
Jucileia Migliorini	De segunda a sexta-feira das 08:30 às 14:30 horas
Mara Denise de Castro Santos	De segunda a quinta-feira (das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas) e sexta-feira (07:00 às 13:00 horas)
Margarete Marafon Duranti	Segunda a terça-feira das (08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00) e sexta-feira (08:00 às 12:00)
Roselaine Brizola Pereira	De segunda a quinta-feira (das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas) e sexta-feira (07:00 às 13:00 horas)

Art. 2º - Este horário só terá duração somente nos períodos em que perdurar o turno integral.

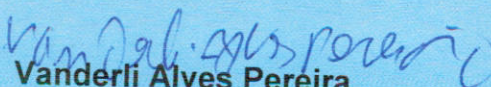
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 17 de março de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

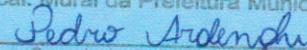
Registre-se e publique-se


Vanderli Alves Pereira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 17/03/20 a 31/03/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração